



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 15/2016

Guapirama, 18 de março de 2016.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de Empresa para Apresentação de Teatro as crianças da rede município de Guapirama. Mediante pesquisa de preço realizada por contatos telefônicos, informamos que tal empresa apresentou melhor preço de mercado e disponibilidade de data.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Contratação de serviço Espetáculo: Teatro "A ovelhinha Pompom" Duração: 2 apresentações (de até 50 minutos cada) Data: 04/10/2016 Local: Clube Municipal de Guapirama
Valor total R\$ 2.400,00	

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Vanessa Mendes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

Proposta Teatro ONC

O Nosso Contador de Estórias.

CNPJ: 15.001.020.0001-54

Lucas Freitas Sampaio

- Palco de 3 metros quadrados.
12 Bonecos tamanho humano, som, painéis coloridos e iluminação próprios.
Cortinado, empanada e todo o material necessário para a realização deste.
Totalizando 03 metros quadrados de estrutura.
- 01 dia de evento.
- Referente à quantidade de alunos participantes.
- Dia 04 de Outubro terça-feira.
- Sendo 01 apresentação no período Matutino as 10h00min.
E 01 apresentação no período Vespertino às 15h00min.
- Procurando encaixar uma media de 150 a 200 alunos por apresentação.
Para melhor acomodação e organização.
- Duração de cada espetáculo 45 a 50 minutos.
- ❖ A apresentação desta é realizada pelo Vovô Juca e do Brincalhão coelho Totó que interagem com as crianças durante todo o espetáculo.

A peça que estaremos apresentando este ano.

A Ovelhinha Pompom

Conta-se a história de uma linda ovelhinha chamada Pompom, que mesmo tendo sido advertida para não se afastar do pastor e do resto do rebanho. Desobedece e vai pastar longe de todos com uma atitude rebelde e desafiadora. Pompom porem ao se distanciar do grupo. Acaba se encontrando com a astuta raposa que a engana e a leva para sua casa com a intenção de torna-la sua próxima refeição.

Pompom passa por momentos de medo e desespero, sabendo que se tivesse ouvido e prestado atenção no grande e forte pastor, jamais estaria passando por esse terrível momento e situação. E arrepende-se de ter desobedecido.

O pastor sentindo a falta da Pompom sai correndo a sua procura, conseguindo chegar a tempo de resgata-la das garras da astuta raposa. Pompom fica muito agradecida ao ver que o pastor deixou tudo o que tinha a fazer para sair correndo atrás dela e por ele chegar a tempo de resgata-la de todo o mal que ela estava passando.

Triste pela decisão errada que havia tomado de se distanciar do resto do grupo e arrependida de tê-lo feito sair atrás dela. Pompom promete nunca mais desobedecer. Triste ao perceber que deveria ter escutado o pastor que com carinho e mais experiência tinha a advertido dos perigos de sair de perto de sua proteção.

Nesta estória é passada uma importante lição.

De como é arriscado afastar-se daqueles que estão responsáveis por você.

E do perigo que é quando desobedecemos acabamos sofrendo as consequências.

Uma peça em forma de um lindo musical que divertirá muito as crianças enquanto as educa.

Hermínio Sampaio

Artista da ONC, São Paulo.

Valores:

R\$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais.

Observação: Todos os gastos assim como alimentação, hospedagem, pedágios, combustível, transporte e cache dos artistas. Já estão inclusos neste valor não havendo assim quaisquer outros gastos por conta do contratante.

**Contatos de nosso escritório regional
em Curitiba PR.**

(41) 9909-8041

(41) 3384-1495

Juliano F. Sampaio - Diretor

[Bem Vindo](#)[Quem Somos](#)[No mídia](#)[Contato](#)

Nosso Contador de Estórias

Quem Somos

Tem sido maravilhoso.

Gostaríamos de mais uma vez agradecer a todos nossos Diretores e Coordenadores que neste nosso percurso de mais de 16 anos tem recebido nossa equipe com muito carinho possibilitando assim mais de 400 apresentações todos os anos em todo Brasil.

Um muito Obrigado.



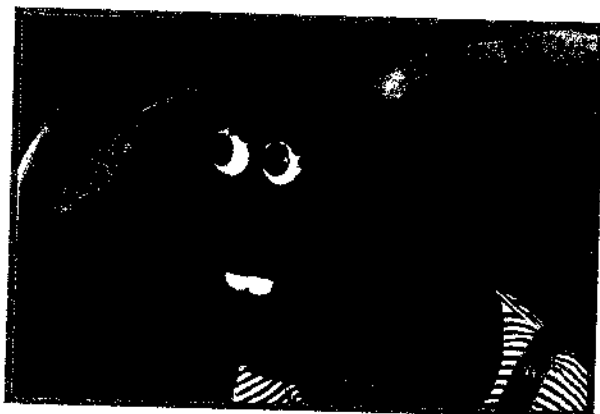
Mais detalhes

Nossa equipe vai até a escola, facilitando assim a presença de todos os alunos.

Levamos nosso Equipamento. Com som, Iluminação, Efeitos e mais de 12 bonecos de tamanho humano dos quais brincam e interagem com a criançada, contando estórias com valores muito importantes de forma musical e muito animada!

Agende uma data, avise aos pais e à criançada, que nós vamos até você compartilhar nossas estórias!

Fotos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de Abril de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa especializada em apresentação de peça teatral para as crianças da rede municipal de ensino do município de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão de Cultura

13.392.0001.2.039 – Apoio e incentivo a produção cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município

D = 1547 – 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 2.400,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98. - INEXIGIBILIDADE

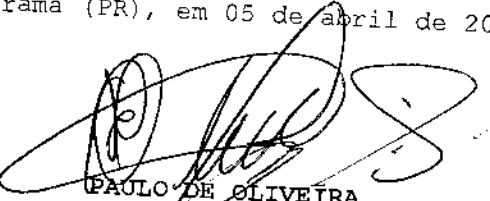
Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para eventos do mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 (Tribunal de Contas da União - Acórdão 819/2005 - Plenário).

Neste caso, há informação no ofício da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que foi realizada pesquisa de preço por contatos telefônicos, e que o profissional indicado apresentou melhor preço de mercado e disponibilidade de data.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa é nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 05 de abril de 2016.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL
11.15.12.02.19

PRIMEIRO PLASIFICAR
11.15.12.02.19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE HABITAMENTO

SECAZ FAZIAS CAMPELO

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1985
CPF: 74469854

CPF: 065.589.464-40 DATA DO DOCUMENTO: 11/09/1985

PLACAO
HERMÍNIO SAMPAIO
BOBRINHO
SANDRA MARIA RIBEIRO
FREITAS

DATA DO USO: 11/09/1985
VALOR: 299,11
VALOR: 299,11
DATA DO USO: 29/06/2014

DATA DO USO: 07/05/2015
LOCAL: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR
DATA DO USO: 07/05/2015
VALOR: 299,11
VALOR: 299,11
DATA DO USO: 29/06/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440

Nome do Empresário

LUCAS FREITAS SAMPAIO

Nome Fantasia

O NOSSO CONTADOR DE ESTORIAS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

7349954

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PE

CPF

065.988.484-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2012

Números de Registro

CNPJ

15.001.020/0001-54

NIRE

41-8-0089468-9

Endereço Comercial

CEP

83005-070

Logradouro

RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO

Número

1700

Complemento

CASA

Bairro

CARIOCA

Município

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/02/2012

Código da Atividade Principal

93.29-8/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71596835
Número do Identificador: 15001020000154

Data de Emissão:
20/04/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15001020/0001-54
Razão Social: LUCAS FREITAS SAMPAIO
Endereço: RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO 1700 / CARIOCA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2016 a 05/05/2016

Certificação Número: 2016040602151908211392

Informação obtida em 20/04/2016, às 09:55:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014218877-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.001.020/0001-54**

Nome: **LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440
CNPJ: 15.001.020/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

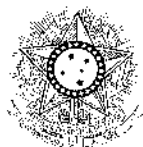
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:00:11 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **5335.091D.7B28.BA3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Trabalho
e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.001.020/0001-54
Certidão nº: 26589520/2016
Expedição: 18/03/2016, às 14:03:55
Validade: 13/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.001.020/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.001.020/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2012
NOME EMPRESARIAL LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O NOSSO CONTADOR DE ESTÓRIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADUJO R MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO CASA
CEP 83.005-070	BAIRRO/DISTRITO CARIDCA	MUNICÍPIO SAD JDSE DDS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lucas_f.sampaio@hotmail.com		TELEFONE (41) 5356-5221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2016** às **14:00:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAD JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR

LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei contra NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

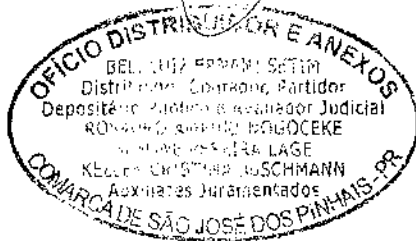
LUCAS FREITAS SAMPAIO

CNPJ 15.001.020/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR/ 22 de Marco de 2016

LUIZ ERNANI SETIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

20/4/2016 10:08

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 7545/2016

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE CDM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440

CNPJ: 15.001.020/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60633

BAIRRO: CARIOCA

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, 1700

COND\EDIFÍCIO:

BLOCO: 0

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: Ativa

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A90B01AD63CABA5E4CA3F91ACDE4A4F

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de Abril de 2016



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440
CPF/CNPJ: 15.001.020/0001-54
Insc. Municipal: 60633

Protocolo: 41601406813

Data do deferimento: 04/08/2014

Localização

Logradouro: RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, Nº 1700 Complemento: CASA, Inscrição Imobiliária: 090520007000
Bairro: CARIOCA

CEP: 83005070

Lista de Atividades - CNAE/CBO

9329-8/99-02 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS

Observação

A ATIVIDADE SOLICITADA É: ADEQUADA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 E ALTERAÇÕES.

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

PROIBIDO EXERCER ATIVIDADES COMERCIAIS / INDUSTRIAIS / SERVIÇOS OU DEPÓSITOS NO LOCAL OU EM OUTRO LOCAL SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO.

OBSERVAÇÕES: PROIBIDO O USO DA ÁREA PÚBLICA PARA ESTACIONAMENTO PERMANENTE.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local

Alvará autorizado somente para Escritório de Contato.

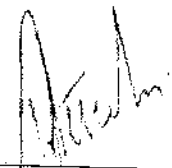
Situação	Emissão	Validade
Deferido (Aceito)	04/08/14	Indeterminada

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua


Pedro Setenareski Filho
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, PR, em 08 de Abril de 2016.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo, portanto necessário à instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da CPL


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 01 de Abril de 2016.

Ilustríssima Presidente da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a Contratação de uma empresa especializada na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** deste município, sendo necessária então a contratação deste serviço com a empresa **LUCAS FREITAS SAMPAIO -MEI CNPJ 15.001.020/0001-54**, mediante pesquisa realizada pelo setor competente via telefone, no qual foi apresentado o melhor preço de mercado e disponibilidade de data.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação
Nesta



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **LUCAS FREITAS SAMPAIO-MEI** a qual fará apresentação de peça teatral "A OVELINHA POMPOM" em atendimento ao setor de Educação e Cultura do Município de Guapirama, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 25 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INA/ESTADO DO PARANÁ / Paço	TODO OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECES- SIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
DA PLATINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº111/2016 "Compõe a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Municipal – Edital nº 025/2016" O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE: I – Designar para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público - Edital nº 025/2016, sob a presidência do primeiro: 1. Paula Elisie Madoglio Izidoro, RG 10.156.854-8, como membro do Executivo; 2. João Paulo Petrechi, RG 7.293.692-2, como membro do Executivo; 3. Michelle Cristina da Silva, RG 8.827.000-2, como membro do Executivo; 4. Rafael Otávio Detone do Nascimento, RG 7.672.202-1, como membro da Ordem dos Advogados do Brasil; e 5. Marcelo Grandisoli Cury, RG 32.451.099-8, como membro do Legislativo; II – Compete à Comissão Fiscalizadora acompanhar as etapas do presente Concurso Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cambará, em 25 de abril de 2016. João Mattar Olivato Prefeito Municipal de Cambará
DA PLATINA	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 14/2016-SRP Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 14/2016 à(s) empresa(s): ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ 14.330.668/0001-01, com o valor de R\$54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Cambará, 20 de abril de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO
DA PLATINA	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 14/2016 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 08/2016 – ID 372016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ 14.330.668/0001-01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM REGISTRO ND CREA OU CAU, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS. DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DAS DIRETRIZES DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO –SEDU; E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO XIV DO EDITAL. VALOR: R\$54.700,00 DATA: 25 DE ABRIL DE 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO
PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 6.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440 a qual fornecerá serviços de apresentação de teatro, com o espetáculo "A ovelhinha Pompom" para as crianças da rede municipal de Guapirama, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com duas apresentações, sendo de até 50 minutos cada, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama – PR, em 25 de Abril de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
REATIVA TAVORENSE	
MODALIDADE KARATE, BEM COMO EM CAMPEONATO.	
PARANÁ	

TERÇA-FEIRA
26 DE ABRIL DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO 1
Ed. N.º 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (republicado por correção) DECRETO Nº 109/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.556, de 12 de abril de 2016, decreta:

Art. 1.º - Fica aberta a Organização do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais), assim discriminado:
08.003 - 11.381.0428.2.066 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.36.52.90.96.90 - Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R\$ 250.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do Fim de Recurso 500, conforme Proposta nº 09571.543800/1140-04, do Ministério da Saúde, Rubrica nº 2.4.2.1.01.01.02.00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Page Municipal Dr. Alcides Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (republicado por correção) LEI Nº 1.556, de 12 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Programa vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e no LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, do autógrafo do Executivo Municipal:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais), assim discriminado:
08.003 - 11.381.0428.2.066 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.36.52.90.96.90 - Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R\$ 250.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do Fim de Recurso 500, conforme Proposta nº 09571.543800/1140-04, do Ministério da Saúde, Rubrica nº 2.4.2.1.01.01.02.00.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº 1.256, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.451, de 26 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1.º e 2.º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Page Municipal Dr. Alcides Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 139/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.º, inciso II da Lei Municipal nº 1.537, de 1.º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) assim discriminado:
08.003 - 11.381.0428.2.066 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Posse Jurídica - FR 497 R\$ 75.300,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de acesso de execução do Fim de Recurso 497, no âmbito do imposto no Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Rubrica nº 1.7.2.2.33.02.00.00 R\$ 75.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Page Municipal Dr. Alcides Dias dos Reis, aos 18 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 224/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 059/16 - UCI, protocolo nº 00635 de 31/03/16, resolve:

I - Nomear os servidores GENILDO JOSÉ L. SIQUEIRA, ANDRÉ L. RODRIGUES e RAQUEL SPITZER, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/16, para apurar responsabilidades e resguardar direitos e ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 00635 de 31/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALCIDES DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 223/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 059/16 - UCI, protocolo nº 00635 de 31/03/16, resolve:

I - Nomear os servidores NAPOLEÃO VIANA, MARIA ANDRÉIA PEREIRA C. VIANA e FÁBIO H. DOMINGUES, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/16, para apurar responsabilidades e resguardar direitos e ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 00635 de 31/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALCIDES DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DECRETO Nº 131/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 131/16, protocolo nº 002487/16,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.120, de 08 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Cargos e Venimentos da Magistratura Pública de Santo Antônio da Platina e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica CONCEDIDO a servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de PROFESSOR, Regime Estatutário desta Município, 5% (cinco por cento) de gratificação mensal sobre o Piso do Professor Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, de acordo com os artigos 24 e 25 e inciso VI da Lei nº 74 da Lei Orgânica, como segue:

Nome do professor: Cargo: Escola: A partir de:
1. Lúcia Aparecida de Souza Lima 26 CMEL Sebastião O'Ávila 5402/15

Art. 2.º - Fica Revogado o Decreto 210/15 de 12 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALCIDES DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO 026/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ACERTIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA TAVORENSE

VALOR: R\$ 24.159,08 (vinte e quatro mil e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS MALLWAZU KARATE, BEM COMO REGISTRAÇÃO DE EXAMES DE TRÊS DE FAIXA E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 026/2016

EXTRATO DA ATA 92/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: DILGO BARCHI MARQUEZINI - EPP

VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 024/2016

EXTRATO DA ATA 16/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

VALOR: R\$ 348.176,30 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e seis reais e trinta centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 026/2016

EXTRATO DA ATA 19/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FONTAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

VALOR: R\$ 53.672,00 (cinquenta e três mil e setenta e sete reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 024/2016

EXTRATO DA ATA 017/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ALINE MAYARA REGO ALVES INFORMÁTICA - ME

VALOR: R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 027/2016

EXTRATO DA ATA 18/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 028/2016

EXTRATO DA ATA 020/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TDMAGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 4.154,00 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 111/2016

*Compõe a Comissão Fiscalizadora de Concurso Público Municipal - Edital nº 025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão Fiscalizadora de Concurso Público - Edital nº 025/2015, sob a presidência do primeiro:

1. Paula Elisie Madaleno Izidoro, RG 11.163.254-8, como membro do Executivo;

2. João Paulo Petrech, RG 7.263.892-2, como membro do Executivo;

3. Michelle Cristina da Silva, RG 8.627.000-2, como membro do Executivo;

4. Rafael Otávio Delone do Nascimento, RG 7.672.202-1, como membro da Ordem dos Advogados do Brasil;

5. Marcelo Grandiselli Cury, RG 32.451.899-8, como membro do Legislativo;

II - Compõe a Comissão Fiscalizadora de acompanhamento das etapas do presente Concurso Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camborá, em 25 de abril de 2016.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal de Camborá

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 14/2016-SRP

Homologação para todos os fins de direito, e objeto de procedimento licitatório sob Prego nº 14/2016 (SRP) empresa(s): ECHDA ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ 14.338.658/0001-01, com valor de R\$54.788,90 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Camborá, 26 de abril de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2016 - JD 372016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - R\$ 44.246,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais)

ECHDA ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ 14.338.658/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CDM

REGISTRO NO CREA OU CAU, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO

ASFALTICA DE VIAS URBANAS, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES NOS

TERÇOS DAS DIRETRIZES DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, E

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO XII DO EDITAL.

VALOR: R\$54.788,90

DATA: 25 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amparada na prevista no Art. 25, II, da Lei 6.666/93 de

o Lei 5.846 de 27 de maio de 1996, RATIFICO e pareço, ora apresentado, a HOMOLOGAÇÃO a referida inexigibi-

lidade de licitação, para contratação de LUCAS FREITAS SAMPAIO 86598848440 a qual fornecerá serviços

de apresentação de teatro, com o espetáculo "A velhinha Pompon" para as crianças da rede municipal de

Guapirama, no valor de R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos reais) com duas apresentações, sendo de até

50 minutos cada, nos termos do artigo 26 da Lei 6.666/93, para que produza seus jurídicos e legais oratos.

Guapirama - PR, em 25 de abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO - CEP: 86465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00 - Telefone: (43) 3573-1122

GUAPIRAMA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação 27/04/2016 13:50:23

Ano 2016

Categoria PROCESSOS LICITATORIO

Subcategoria

Descrição do Arquivo AVISO DE INEXIGIBILIDADE 004/2016

Dados do Certificado digital

Titular	CPF / CNPJ
Tipo de Certificado	Formato do Certificado
Empresa Expedidora	
Empresa Certificadora	
Unidade Organizacional	
Data de Expedição	Data de Validade

